

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO DOURO

CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

De acordo com a Portaria nº 165/2013, publicada no Diário da República nº 81, 1ª Série, de 26/04/2013, é **obrigatória** a luta contra este cicadelídeo.

Assim, em função do nº de tratamentos obrigatórios, a calendarização da aplicação de inseticidas é a seguinte:

- 1) Por lapso, na circular anterior não referimos que a Freguesia de **Celeirós do Douro** do concelho de Sabrosa, tem um tratamento obrigatório, pelo que devem efetuar um tratamento inseticida **de imediato**.
- 2) **As Freguesias de Arroios e Folhadela**, do concelho de Vila Real, devem efetuar o **segundo** tratamento, **no período de 2 a 15 de agosto**.
- 3) **As Freguesias de Sanfins do Douro, Vila Chã e Vilar de Maçada**, do concelho de Alijó; **Souto Maior**, do concelho de Sabrosa; **Cumieira, Medrões; Sever e União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane**, do concelho de Santa Marta de Penaguião, devem efetuar o **terceiro** tratamento, **no período de 9 a 21 de agosto (atenção ao intervalo de segurança do inseticida)**. Nas vinhas em que a vindima seja feita mais cedo (em agosto/início de setembro), o tratamento poderá ser adiado e realizado logo a seguir à vindima.
- 4) **As Freguesias de Vila Verde e União das freguesias de Pópulo e Ribalonga**, do concelho de Alijó; **São Lourenço de Ribapinhão**, do concelho de Sabrosa, devem efetuar:
 - O **segundo** tratamento, **no período de 9 a 21 de agosto** (nas vinhas das cotas mais baixas, devem fazer o tratamento o mais próximo possível do dia 9);
 - O **terceiro** tratamento, **deve ser realizado logo a seguir à vindima**.

Os inseticidas homologados para a cultura da Vinha, devem ser consultados no site da DGAV: **SIFITO - Sistema de Gestão das Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos** - (<https://sifito.dgav.pt/>).

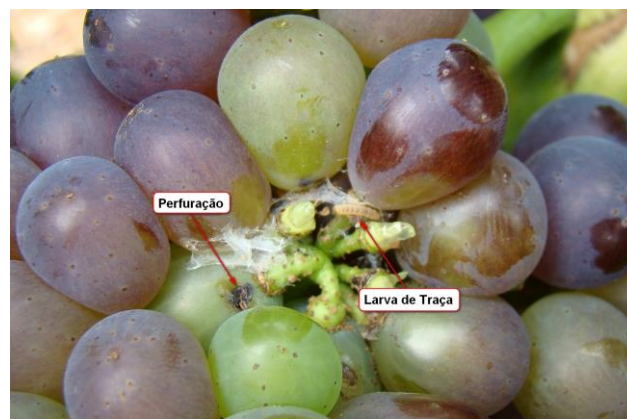
Deverá ser guardado um registo da data da realização do tratamento, do produto utilizado e da dose aplicada, para efeitos de futuro controlo.

TRAÇA DA UVA

Teve já início o terceiro voo, que dará origem às lagartas da terceira geração da praga. Sendo esta geração a principal causa de muitas podridões que se verificam na vindima, aconselhamos os Srs. Viticultores a efetuar a estimativa do risco nas várias parcelas de vinha, através da observação visual de posturas e perfurações.

Lembramos que o Nível Económico de Ataque é de 1 a 10 % de cachos atacados (ovos e/ou perfurações), observando em cada parcela dois cachos por videira em 50 videiras escolhidas ao acaso.

Caso necessário, deverá ser efetuado um tratamento dirigido aos cachos com um inseticida cujo intervalo de segurança permita a realização da vindima na data prevista.



CIGARRINHA VERDE

Temos verificado em alguns locais, uma forte presença de cigarrinha verde. Assim recomenda-se a vigilância das vinhas para acompanhamento da praga.

Relembramos, que nesta fase, o Nível Económico de Ataque é de 50 ninfas por 100 folhas observadas ao acaso (duas folhas por videira).



ESCA DA VIDEIRA

Ao longo deste Verão têm-se observado, com alguma frequência, sintomas característicos desta doença do lenho: as folhas adquirem cloroses, seguidas de necroses entre as nervuras principais, os lançamentos definham, as varas podem não atemper e os cachos murcham ou secam. Estes sintomas podem ocorrer em toda a planta ou em apenas alguns dos seus órgãos.

Assim, aconselhamos os Srs. Viticultores a **marcarem as videiras afetadas por esta doença**, por forma a poderem proceder a medidas preventivas e de recuperação das plantas na altura da poda de Inverno.



Concelhos	Nº de tratamentos obrigatórios de acordo com o risco de disseminação da doença Flavescence Dorée, phytoplasma		
	Apenas o 1º tratamento	1º e 2º tratamentos	1º, 2º e 3º tratamentos
	Freguesias	Freguesias	Freguesias
Alijó	Pegarinhos; Pinhão; Santa Eugénia; São Mamede Ribatua; União de freguesias de Vale de Mendiz, Casal de Loivos e Vilarinho de Cotas.	Alijó; Favaios; União das Freguesias de Carlão e Amieiro; União das freguesias de Castedo e Cotas.	Sanfins do Douro; Vilar de Maçada; União das freguesias de Pópulo e Ribalonga; Vila Chã; Vila Verde.
Armamar	União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião.		
Lamego	Cambres; Lamego (Almacave e Sé); Penajóia; Samodães; Sande; União das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem.		
Mesão Frio	Barqueiros; Cidadelhe; Mesão Frio (Santo André); Oliveira; Vila Marim.		
Murça	Candedo; União das freguesias de Noura e Palheiros.		
Peso da Régua	Fontelas; Loureiro; Sedielos; Vilarinho dos Freires; União das freguesias de Moura Morta e Vinhós; União das freguesias de Peso da Régua e Godim; União das freguesias de Poiares; Canelas.		
Sabrosa	Celeirós do Douro; Paços; Sabrosa e Vilarinho de São Romão.		São Lourenço de Ribapinhão e Souto Maior.
Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo; Fontes; União das freguesias de Louredo e Fornelos.		Cumieira; Medrões; Sever; União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane
Vila Real	Abaças; Andrães; Guiães; Lordelo; Mondrões; Torgueda; União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã; União das freguesias de Mouços e Lames; União das freguesias de Nogueira e Ermida.	Arroios; Folhadela; Mateus; Parada de Cunhos; União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras; Vila Marim.	